

EDITAL Nº 11/ANVISA, DE 20 DE MARÇO DE 2017

A Gerente-Geral de Gestão de Pessoas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 5º da Portaria n. 1.596/ANVISA de 08 de agosto de 2016, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado ao preenchimento dos cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância e de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON.

Das Disposições Iniciais

1. O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a selecionar dois profissionais para ocupar os cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância e de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, código CGE IV, vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária - GGMON.
 - 1.1. Os cargos em comissão de Gerente de Tecnovigilância e de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, código CGE IV, são de livre nomeação e exoneração.
 2. Poderão participar do Processo Seletivo profissionais com ou sem vínculo com a Administração Pública.
 3. A seleção será coordenada por Comissão de Processo Seletivo, composta por:
 - 3.1. Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários – DIMON, representada por:
 - 3.1.1. Patricia Azevedo Chagas
 - 3.2. Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária – GGMON, representada por:
 - 3.2.1. Patrícia Fernanda Toledo Barbosa
 - 3.2.2. Flavia Moreira Cruz
 - 3.2.3. Thais Mesquita do Couto Araújo
 - 3.3. Gerência-Geral de Gestão de Pessoas (GGPES), representada por:
 - 3.3.1. Tatiana Lima e Silva Rubino
 - 3.3.2. Juliana Borges Pires
 - 3.3.3. Camila Belo Alvarenga Machado
-

3.3.4. Paula de Jesus Nascimento

4. Os prazos para a realização deste Processo Seletivo estão descritos no Anexo III deste Edital.
 - 4.1. No interesse da Administração, os prazos poderão ser alterados a qualquer tempo, mediante nova publicação.
5. Os ocupantes dos cargos de que trata este Edital terão dedicação integral à Anvisa, conforme a legislação vigente.
6. Os ocupantes dos cargos de que trata este Edital estarão submetidos ao disposto no Código de Ética da Administração Pública, na Lei 10.871/2004, na Lei 9.986/2000, na Lei 12.813/2013 e nas demais legislações relacionadas à gestão de pessoas no serviço público federal e no exercício profissional das ações de vigilância sanitária, incorrendo, em especial, nas seguintes proibições:
 - 6.1. Prestar serviços, ainda que eventuais, à empresa cuja atividade seja controlada ou fiscalizada pela entidade, salvo os casos de designação específica.
 - 6.2. Firmar ou manter contrato com instituição regulada, bem como com instituições autorizadas a funcionar pela entidade, em condições mais vantajosas que as usualmente ofertadas aos demais clientes.
 - 6.3. Exercer outra atividade profissional, inclusive gestão operacional de empresa, ou direção político-partidária, excetuados os casos admitidos em lei.
 - 6.4. Exercer suas atribuições em processo administrativo, em que seja parte ou interessado, ou haja atuado como representante de qualquer das partes, ou no qual seja interessado parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 2º (segundo) grau, bem como cônjuge ou companheiro, bem como nas hipóteses da legislação, inclusive processual.

Dos Cargos

7. Esta seleção será realizada para dois cargos distintos vinculados à Gerência-Geral de Monitoramento de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária – GGMON.
 - 7.1. Cargo 1 - Gerente de Tecnovigilância - GETEC.

7.2. Cargo 2 - Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO

8. Os selecionados para ocuparem os cargos de que trata este Edital serão lotados na sede da Anvisa, em Brasília-DF

Das Atribuições

9. As atribuições dos cargos de Gerente de Tecnovigilância e de Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária encontram-se nos Anexos I e II deste edital.

Dos requisitos

Requisitos para o Cargo 1 - Gerente de Tecnovigilância - GETEC.

10. São requisitos obrigatórios para o Cargo 1:

- 10.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação.
- 10.2. Possuir experiência profissional anterior em vigilância sanitária.
- 10.3. Possuir experiência profissional anterior em saúde pública.
- 10.4. Possuir experiência profissional em Boas Práticas de Fabricação.
- 10.5. Possuir conhecimentos em:
 - 10.5.1. Pós-Comercialização
 - 10.5.2. Boas Práticas de Fabricação

11. São requisitos desejáveis para o Cargo 1:

- 11.1. Possuir diploma de conclusão de curso de pós-graduação em área de saúde.
 - 11.2. Possuir experiência profissional anterior em cargo gerencial.
 - 11.3. Possuir experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização.
-

- 11.4. Possuir experiência profissional com processos de importação de produtos para saúde.
- 11.5. Possuir conhecimentos em:
 - 11.5.1. Gestão em saúde.
 - 11.5.2. Segurança do Paciente.
 - 11.5.3. Gestão de Pessoas.
 - 11.5.4. Gestão de Projetos.
 - 11.5.5. Gestão de Processos.
 - 11.5.6. Gestão Orçamentária.
- 11.6. Possuir conhecimentos em nível básico da língua inglesa.
- 11.7. Possuir conhecimentos em nível básico da língua espanhola.
- 11.8. Possuir conhecimento de informática, em especial do pacote Office e utilização de recursos da Internet.
- 11.9. Possuir disponibilidade para viagens.

Requisitos para o Cargo 2 - Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBI

12. São requisitos obrigatórios para o Cargo 2:

- 12.1. Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação.
- 12.2. Possuir diploma de conclusão de curso de pós-graduação em área de saúde.
- 12.3. Possuir experiência profissional anterior em vigilância sanitária.
- 12.4. Possuir conhecimentos em Pós-Comercialização.

13. São requisitos desejáveis para o Cargo 2:

- 13.1. Possuir experiência profissional anterior em cargo gerencial.
- 13.2. Possuir experiência profissional anterior em saúde pública.
- 13.3. Possuir experiência profissional anterior em gestão de saúde pública.

- 13.4. Possuir experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização.
- 13.5. Possuir conhecimentos relacionados ao ciclo do sangue ou relacionados a hemocomponentes, hemoderivados, células, tecidos e órgãos.
- 13.6. Possuir conhecimentos em:
 - 13.6.1. Gestão em saúde.
 - 13.6.2. Segurança do Paciente.
 - 13.6.3. Boas Práticas de Fabricação em cosméticos e saneantes.
 - 13.6.4. Gestão de Pessoas.
 - 13.6.5. Gestão de Projetos.
 - 13.6.6. Gestão Orçamentária.
 - 13.6.7. Gestão de Processos.
- 13.7. Possuir conhecimentos em nível básico da língua inglesa.
- 13.8. Possuir conhecimentos em nível básico da língua espanhola.
- 13.9. Possuir conhecimento de informática, em especial do pacote Office e utilização de recursos da Internet.
- 13.10. Possuir disponibilidade para viagens.

14. São requisitos comportamentais:

14.1. Para ambos os cargos:

- 14.1.1. Proatividade: Antecipa os problemas e apresenta soluções passíveis de implementação, visando obter melhores resultados.
 - 14.1.2. Clima organizacional: Gerencia o clima de trabalho com o apoio da equipe, buscando maximizar a satisfação dos servidores.
 - 14.1.3. Otimização de Recursos: Administra os recursos sob sua responsabilidade tomando decisões que levem à sua otimização e maximização dos resultados.
-

20/03/2017

- 14.1.4. Foco no público interno e externo: Examina e adota procedimentos para atender as demandas do público externo com atenção, celeridade e observado os critérios técnicos estabelecidos.
- 14.1.5. Foco no trabalho entre equipes: Colabora com o trabalho e projetos de outras equipes, promovendo a integração e apoio mútuo entre as áreas.
- 14.1.6. Capacidade de Articulação e Pactuação: Conduz as ações de trabalho sob sua responsabilidade pactuando acordos entre os atores internos e externos envolvidos e cumprindo metas e prazos estabelecidos.

Da Impugnação ao Edital

15. Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação.
16. A impugnação deve ser feita por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, e o interessado deve especificar o item a ser impugnado, a justificativa detalhada e a documentação comprobatória.
17. O prazo para apreciação da impugnação ao Edital é de 05 (cinco) dias úteis.

Da Inscrição

18. Somente serão admitidas inscrições via Internet, por meio do preenchimento de formulário eletrônico.
- 18.1. Para o Cargo 1 – Gerente de Tecnovigilância - GETEC, a inscrição deverá ser realizada pelo link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30712.
- 18.2. Para o Cargo 2 - Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBio, a inscrição deverá ser realizada pelo link http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=30713.
19. As inscrições deverão ser solicitadas no período de 28/3/2017 a 11/4/2017.
- 19.1. Somente serão aceitas as inscrições realizadas até as 23h59 do dia 11/4/2017.

20/03/2017

20. Os candidatos deverão, no momento da inscrição, anexar o currículo no formulário previsto no item 18.

20.1. Caso haja o descumprimento do item anterior, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

21. Após o processamento das inscrições, será publicado o Edital com a relação dos candidatos inscritos.

22. Os interessados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para se manifestar, por meio do endereço eletrônico processos.seletivos@anvisa.gov.br, quanto às inscrições protocoladas dentro do prazo estabelecido neste Edital e não processadas.

23. Não serão admitidas inscrições condicionais, nem as enviadas fora do prazo, bem como quaisquer outras que não atendam aos termos deste regulamento.

24. A inscrição neste Processo Seletivo implica a concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital.

25. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que encaminhada para o e-mail processos.seletivos@anvisa.gov.br, com a devida motivação.

Do Processo Seletivo

26. A seleção será composta por duas fases:

- I. Fase 1: análise curricular;
- II. Fase 2: entrevistas comportamental e técnica;

Da Análise Curricular

27. Fase de caráter eliminatório e classificatório, em que serão avaliados os currículos recebidos para verificação do cumprimento dos requisitos para as vagas e a seleção dos candidatos para a fase de entrevistas.

27.1. A análise curricular será feita individualmente para cada cargo.

28. Os candidatos que não cumprirem os requisitos obrigatórios previstos para o cargo para qual se inscreveu, serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
29. Os currículos dos candidatos que cumprirem os requisitos obrigatórios serão pontuados de acordo com os critérios descritos no item 40.
- 29.1. Serão consideradas, para fins de análise curricular, as informações contidas no formulário eletrônico de inscrição e no currículo anexado no momento da inscrição do candidato.
30. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a Gerência - Geral de Gestão de Pessoas (GGPES) elaborará parecer para a GGMON contendo o nome e currículo dos 15 (quinze) candidatos melhor colocados para cada cargo, respeitados os empates de última posição.
31. A partir do parecer que trata o item 30, a GGMON selecionará até 5 (cinco) candidatos para a fase de entrevistas para cada cargo, que serão convocados por meio de Edital e mensagem de correio eletrônico.

Das Entrevistas

32. Fase em que serão realizadas as entrevistas comportamentais e técnicas com os candidatos selecionados na etapa de análise curricular pela GGMON.
33. Os candidatos que se encontrem fora de Brasília nas datas das entrevistas serão entrevistados por videoconferência ou outro meio de comunicação estipulado pela comissão organizadora do Processo Seletivo.
34. Os candidatos selecionados participarão de entrevista comportamental conduzida pela GGPES, para verificação dos requisitos comportamentais que serão pontuados de acordo com os critérios definidos no item 42, e para comprovação dos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme descrito nos itens 40 e 41, respectivamente.
35. Os candidatos convocados para a fase de entrevistas deverão apresentar, no dia da entrevista comportamental, a documentação comprobatória referente aos requisitos obrigatórios e desejáveis descritos nos itens 10 e 11, para o Cargo 1, e nos itens 12 e 13, para o Cargo 2.
- 35.1. **Serão aceitos para comprovação dos requisitos, os seguintes documentos:**

20/03/2017

- 35.1.1. Diploma de conclusão de curso de graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - 35.1.2. Diploma de conclusão de curso de pós-graduação, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) na área de saúde;
 - 35.1.3. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
 - 35.1.4. Certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;
 - 35.1.5. Contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento de autônomo (RPA) acrescido de declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
 - 35.1.6. Certificado, diploma ou declaração de participação em ações de capacitação relacionadas aos conhecimentos necessários.
 - 35.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso, certificado de proficiência, declaração de intercâmbio ou experiência internacional que comprove o nível de conhecimento na língua inglesa.
36. Após a realização das entrevistas comportamentais, a GGPES elaborará parecer com o resultado das entrevistas e indicação dos 3 (três) candidatos que apresentarem o perfil mais adequado a cada cargo.
37. A partir do parecer que trata o item 36, a GGMON realizará entrevista técnica com os 3 (três) candidatos e selecionará o candidato aprovado.
- 37.1. A realização da entrevista técnica não garante a aprovação de um dos candidatos.
 - 37.2. Na hipótese de não ter sido selecionado nenhum dos candidatos participantes, a GGMON poderá solicitar a abertura de nova seleção.

38. Após a realização das entrevistas técnicas, será publicado o Edital de resultado final do Processo Seletivo.

39. Por opção da Comissão de Processo Seletivo, as entrevistas comportamentais e técnicas poderão ser realizadas concomitantemente.

Da Pontuação

40. Os requisitos obrigatórios possuem caráter eliminatório e classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

40.1. Cargo 1:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação?	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em vigilância sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em saúde pública?	NSA	NSA	NSA	2	1,75	1,5	0
Possui experiência profissional em Boas Práticas de Fabricação?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos em Pós-Comercialização?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Boas Práticas de Fabricação?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA

*NSA: Não se aplica

40.2. Cargo 2:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos	De 2 a 5 anos	Até 2 anos	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em qualquer área de formação?	0,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui diploma de conclusão de curso de pós-graduação em área de saúde?	2	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em vigilância sanitária?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0

Possui conhecimentos em Pós-Comercialização?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
--	-----	-----	---	-----	-----	-----	-----

41. Os requisitos desejáveis possuem caráter classificatório e serão pontuados conforme as tabelas a seguir:

41.1. Cargo 1:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/Avançado	De 2 a 5 anos/Intermediário	Até 2 anos/Básico	Não possui
Possui diploma de conclusão de curso de pós-graduação em área de saúde?	1,5	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui experiência profissional anterior em cargo gerencial?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional com processos de importação de produtos para saúde?	NSA	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui conhecimento em Gestão em saúde?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Segurança do Paciente?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento em Gestão de Pessoas?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão Orçamentária?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos da língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos da língua espanhola?	NSA	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui conhecimentos em informática (pacote Office e Internet)?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui disponibilidade para viagens?	1,5	0,75	0	NSA	NSA	NSA	NSA

*NSA: Não se aplica

41.2. Cargo 2:

Requisito	Modelo de resposta I			Modelo de resposta II			
	Sim	Parcial	Não	Acima de 5 anos/ Avançado	De 2 a 5 anos/ Intermediário	Até 2 anos/ Básico	Não possui
Possui experiência profissional anterior em cargo gerencial?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em saúde pública?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui experiência profissional anterior em gestão de saúde pública?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui experiência profissional anterior em monitoramento e vigilância pós-comercialização?	NSA	NSA	NSA	1,75	1,5	1,25	0
Possui conhecimentos relacionados ao ciclo do sangue, hemocomponentes ou hemoderivados?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos relacionados a células, tecidos e órgãos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento em Gestão em saúde?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Segurança do Paciente?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimento em Gestão de Pessoas?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Projetos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão de Processos?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos em Gestão Orçamentária?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui conhecimentos da língua inglesa?	NSA	NSA	NSA	1,5	1,25	0,75	0
Possui conhecimentos da língua espanhola?	NSA	NSA	NSA	1,25	0,75	0,5	0
Possui conhecimentos em informática (pacote Office e Internet)?	1	NSA	0	NSA	NSA	NSA	NSA
Possui disponibilidade para viagens?	1,5	0,75	0	NSA	NSA	NSA	NSA

41.3. Para os requisitos de pós-graduação referidos nos itens 40.2 e 41.1, os pontos serão multiplicados pela quantidade de eventos positivos presentes, limitados a 4 pontos.

42. Os requisitos comportamentais serão pontuados de acordo com o nível de evidência apresentado por cada candidato, respeitando a escala a seguir:

Nível de evidência	Pontuação atribuída

Forte evidência	4
Boa evidência	3
Média evidência	2
Pouca evidência	1
Pouquíssima ou nenhuma evidência	0

Das Disposições Finais

43. A falta do candidato a qualquer uma das fases implicará em sua eliminação.
44. A existência de um único candidato para a vaga não garante a sua aprovação no Processo Seletivo.
45. Os Editais e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados no Portal da Anvisa, Portal do Servidor e Boletim de Serviço disponibilizado na Intravisa.
46. É responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.
47. As informações prestadas no decorrer deste Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato e a não veracidade, por dolo ou culpa, acarretará exclusão da seleção ou anulação do ato de nomeação, se já efetivado, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das cominações legais pertinentes.
48. A ANVISA não custeará despesas com diárias e passagens para o candidato participar do Processo Seletivo.
49. A nomeação do candidato para o cargo do presente Processo Seletivo está condicionada à aprovação pela Casa Civil da Presidência da República.
50. Por ser tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, o seu ocupante poderá ser substituído a qualquer tempo.
51. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
52. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ALINE FERNANDES DAS CHAGAS
Gerente-Geral de Gestão de Pessoas

Anexo I

Atribuições do Cargo 1: Gerente de Tecnovigilância - GETEC

- I. Planejar, coordenar e implantar a vigilância dos eventos adversos e queixas técnicas de notificação em produtos para saúde;
- II. Monitorar, analisar e investigar as notificações de queixas técnicas e ocorrência de eventos adversos com suspeita de envolvimento de equipamentos, produtos de diagnósticos de uso in vitro e materiais de uso de saúde;
- III. Realizar em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária, ações de tecnovigilância;
- IV. Propor programas especiais de monitoramento da qualidade de produtos para saúde, e de avaliação da qualidade e segurança de equipamentos para saúde, em conjunto com outros órgãos;
- V. Incentivar a notificação em vigilância sanitária no desvio da qualidade de produtos para saúde;
- VI. Gerenciar o banco de dados nacional de notificação em vigilância sanitária de produtos para saúde;
- VII. Monitorar atividade internacionais de tecnovigilância e produzir alertas;
- VIII. Relacionar-se com os organismos nacionais e internacionais no que tange a vigilância sanitária pós comercialização de equipamentos, produtos de diagnóstico de uso in vitro e materiais de uso em saúde;
- IX. Coordenar a equipe para as atividades próprias do processo de trabalho da tecnovigilância;
- X. Estimular a capacitação, treinamento e atualização da equipe em tecnovigilância;
- XI. Estimular a cooperação técnica com organismos nacionais e internacionais para o fortalecimento da tecnovigilância no país;
- XII. Participar da coordenação e articulação das ações de tecnovigilância em conjunto com os demais órgãos do sistema nacional de vigilância sanitária.

Anexo II

Atribuições do Cargo 2: Gerente de Hemo e Bio Vigilância e outros Produtos sujeitos a Vigilância Sanitária - GHBIO

- I. Propor, planejar e coordenar a formulação e implementação das diretrizes e normas técnicas e operacionais de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes; no âmbito nacional;
- II. Promover integração entre os órgãos do Sistema Único de Saúde, contribuindo na descentralização das ações de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- III. Supervisionar a execução das atividades para coleta e validação dos dados sobre equilíbrio entre benefício e risco de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;

- IV. Definir e implementar sistemática operacional para controle de risco, qualidade e custos concernentes a questões de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- V. Gerenciar a qualidade em processos de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- VI. Monitorar o perfil de segurança e efetividade dos produtos afins aos processos de trabalho da área;
- VII. Utilizar o sistema de informação do Sistema Único de Saúde para apoiar as atividades de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- VIII. Propor medidas de regulação em Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- IX. Propor ações urgentes em situações de crise que envolvam segurança dos produtos que trata este artigo comercializados, com a finalidade de proteger a saúde da população;
- X. Interagir por meio da articulação e integração com atores internos e externos à vigilância sanitária, no sentido de dar suporte e contribuir em questões de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- XI. Promover e estimular a formação profissional e atualização de conhecimentos de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes;
- XII. Gerenciar o banco de dados nacional de Biovigilância, Cosmetovigilância, Hemovigilância, Toxicovigilância, Vigilância de Alimentos e Vigilância de Saneantes; e
- XIII. Estabelecer comunicação periódica, sempre que necessário, com o SNVS, parceiros, setor regulado e população;
- XIV. Propor e executar atividades de coordenação da Rede Sentinela para a Vigilância Sanitária.

Anexo III
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO PARA EXECUÇÃO
Prazo para impugnação de Edital	21 e 22/3/17
Prazo para apreciação das impugnações	23 e 24/3/17
Prazo para inscrições	28/3 a 11/4/17
Publicação do Edital de candidatos inscritos	17/4/2017

Prazo para manifestação quanto às inscrições não processadas	18 e 19/4/17
Análise quanto às inscrições não processadas	20/4/17
Análise curricular	24/4 a 17/5/17
Convocação para entrevistas	22/5/17
Realização das entrevistas	24/5 a 13/6/17
Publicação e homologação do resultado final	19/6/17
